



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 529/2025

Processo nº. 222/2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº083/2025 - Data: de 08
de maio de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **SUELI DE SOUZA LOPES**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **SUELI DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 348352;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 222/2025, estando com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedido nos termos do art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 24 da Lei Municipal 70/2001, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 1.392,06 (um mil trezentos e noventa e dois reais e seis centavos).

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 10, §3º, da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 5 de maio de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022